

EDITAL Nº 014/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO NO ESTADO DO AMAPÁ CONFORME PROGRAMAÇÃO DO SETOR DE TURISMO SOCIAL SESC/DR/AP.

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Amapá, torna público para conhecimento dos interessados, o **CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO NO ESTADO DO AMAPÁ CONFORME PROGRAMAÇÃO DO SETOR DE TURISMO SOCIAL SESC/DR/AP**, com o objetivo de atender o Turismo Social, para eventual prestação de serviços de turismo, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de Agências de Turismo, com o objetivo de atender a programação destinada ao Turismo Social do Departamento Regional do SESC/DR/AP, de acordo com a demanda do contratante.
- 1.2. O Turismo Social atenderá também o Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado apenas PCG, beneficiará prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e estudantes da Educação Básica, matriculados ou egressos, desde que se enquadrem no critério definido pela instituição como pessoa em condição de baixa renda.
 - 1.2.1. O critério de enquadramento na categoria baixa renda é aplicável a pessoas com renda de até **02 (dois) salários-mínimos** federais per capita familiar (o que significa que a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio não poderá ultrapassar dois salários-mínimos federais).
- 1.3. O credenciamento poderá também atender as excursões pagantes comercializadas pelo Sesc.
- 1.4. O presente credenciamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, permanecendo válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do Credenciamento: Pessoas Jurídicas com CNPJ cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente com o objeto da prestação de serviços e que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a esta prestação, conforme requisitos exigidos neste Credenciamento.
- 2.2. Serão credenciados somente os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos;
- 2.3. Não poderão Credenciar-se:
 - 2.3.1. Parentes até o terceiro grau, consanguíneos ou por afinidade, de funcionário ou ocupante de função de confiança, dirigente ou conselheiro do Sesc/Senac/Fecomércio do Estado do Amapá, em razão de determinação legal.
 - 2.3.2. Pessoas Jurídicas ou Físicas que estejam impedidas de contratar com o Sesc/Senac Amapá.
 - 2.3.3. Pessoa Jurídica que esteja sob decretação de falência, concordata, reunida em consórcio e em dissolução ou em liquidação.
 - 2.3.4. Empresas que possuam em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer

trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento será realizado através do preenchimento do formulário on-line no seguinte endereço eletrônico <https://www.sescamapa.com.br/>.
- 3.1.1. Link do formulário: <https://forms.gle/Z7kLKHS94VKHMYw37>
- 3.2. Cada **PROPONENTE** poderá realizar inscrições em mais de um pacote turístico, devendo para isso enviar um formulário para cada área de interesse, devendo, obedecer aos critérios estabelecidos em cada pacote que complementa este edital.
- 3.3. Para a efetivação do credenciamento, o **PROPONENTE** deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e anexar em campo próprio todos os documentos solicitados, assinados e em formato PDF;
- 3.4. O Sesc Amapá não se responsabiliza por erros no preenchimento da inscrição, ou, ainda por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores e nos servidores de internet utilizados pelo **PROPONENTE**, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a obtenção da inscrição.
- 3.5. Serão inabilitadas os credenciamento que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital;
- 3.6. Não terá validade o credenciamento que apresentar documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada.
- 3.7. Documentação para habilitação de Pessoa Jurídica que devem ser anexados obrigatoriamente ao formulário de inscrição:
 - 3.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver, devidamente registrados em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.
 - 3.7.2. Provas de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
 - 3.7.3. Certidão de Regularidade do FGTS;
 - 3.7.4. Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - 3.7.5. Certidão de cadastro no CADASTUR;
 - 3.7.6. Atestado de Capacidade Técnica que comprove a prestação anterior de serviço similar, expedido por órgão da Administração Pública ou Empresa Privada, devendo constar do atestado emitido pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário, o número do CPF.
 - 3.7.6.1. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de veracidade por parte do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio;
 - 3.7.7. Lista de indicação da Condução de Guia de turismo em todos as ações;
 - 3.7.8. O Código Nacional de Atividades Econômicas - CNAE deve estar em conformidade com a natureza dos serviços prestados.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Capacidade técnica, que será analisada através do histórico da empresa, bem como nos serviços descritos;
- 4.2. Adequação à sustentabilidade ambiental de modo que não comprometa a integridade dos espaços e a satisfação dos clientes;

4.3. Experiência Comprovada na realização do roteiro de no mínimo **01 (um)** ano.

5. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

- 5.1. Os documentos serão avaliados pela Comissão de Credenciamento, conforme portaria nº 0119/2024, que terão as seguintes atribuições:
- 5.1.1. Receber, analisar e classificar toda a documentação, a partir dos critérios de inscrição constante no **item 3 e Anexo II**;
- 5.1.2. Analisar a viabilidade de execução da proposta turística considerando as características da programação;
- 5.2. A Comissão poderá realizar contatos com os inscritos visando dirimir quaisquer dúvidas, sem comprometimento dos critérios do credenciamento.
- 5.3. A partir da análise da Comissão, a lista de credenciados para programação do Turismo Social será publicada oficialmente no site do Departamento Regional do Sesc no Amapá www.sescamapa.com.br;

6. DO CHAMAMENTO E DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O Credenciamento não garante ao **PROPONENTE** que a contratação será efetivamente realizada pelo SESC/DR/AP;
- 6.2. Serão **CREDENCIADAS** as pessoas jurídicas que atendam a todos os critérios estabelecidos neste edital.
- 6.3. Os credenciados serão contratados de acordo com a ordem obrigatória de inscrição, por data e horário, ordem cronológica, além do atendimento dos critérios do edital;
- 6.4. Será publicada no site do Sesc Amapá a lista de credenciados por pacote turístico (**conforme anexo II**), sendo posteriormente realizada a contratação, por demanda, e, de acordo com a ordem de credenciamento.
- 6.5. Na hipótese de o convocado não manifestar interesse na contratação, não apresentar os documentos solicitados, esteja em situação irregular e/ou desista de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o SESC/DR/AP convocará o próximo na lista de credenciados;
- 6.6. A contratação do prestador do serviço credenciado não gera vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo contratado unicamente e exclusivamente para os serviços prestados junto à instituição;
- 6.7. Na hipótese de impedimento do credenciado em razão da incompatibilidade de agenda, a agência não será contratada para aquele roteiro, permanecendo, porém, credenciada, podendo ser convocada para o próximo evento ou pedir reclassificação, para outro roteiro/programação no período de validade deste edital;
- 6.8. Sob qualquer hipótese haverá pagamento de valores em desacordo com os roteiros propostos pelo **PROPONENTE** e neste edital.

7. DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O credenciado receberá o valor de acordo com o pacote credenciado, e, conforme demanda deste Regional, de acordo com o especificado no **Anexo II**, seja em turno matutino, vespertino ou noturno;
- 7.2. O credenciado poderá ser chamado para realizar suas atividades correspondentes, recebendo os valores equivalente a elas tão somente ao final da integral prestação de serviços;
- 7.3. O pagamento será realizado mediante transferência bancária ou PIX, sendo obrigatoriamente a conta de titularidade do credenciado, em até 15 (quinze) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal, devendo os dados bancários comporem também a Nota.

7.3.1. Os dados bancários ou chave PIX deverão ser informados no ato do credenciamento, conforme **Anexo I**.

7.4. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Guia de Recolhimento do Imposto e seu respectivo comprovante de pagamento, conforme tabela a seguir:

7.4.1. Tabela de alíquotas de recolhimento para Pessoa Jurídica.

ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO		
PESSOA JURÍDICA		
ISS	IRPJ	PIS/COFINS/CSLL
5%	1,5%	4,65%

7.5. O Imposto de Renda deve ser retido por ocasião de cada pagamento efetuado no mês.

7.5.1. Na hipótese de haver mais de um pagamento no mês, pela mesma fonte pagadora, o imposto incidirá sobre a soma de todos os rendimentos, recebidos pela pessoa jurídica quando atingida a base de cálculo. Sendo utilizada a tabela do Imposto de Renda normatizada pela Receita Federal.

7.6. Lista de impostos incluídos nas tabelas de retenção e pagamento:

I – ISS – Imposto Sobre Serviço;

II – INSS – Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional de Serviço Social;

III – IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física;

IV – PIS – Contribuição ao Programa de Integração Social;

V – CONFINS – Contribuição Para o Financiamento da Seguridade Social;

VI – CSLL – Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido;

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

8.1.1. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, via transferência bancária ou PIX, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a certificação da Nota Fiscal;

8.1.2. Promover, através de seu fiscal ou representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio eventuais falhas detectadas, comunicando ao credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

8.2. Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

8.2.1. A execução do serviço de acordo com a atividade para a qual for convocado;

8.2.2. Cumprir a programação nos dias, locais e horários determinados;

8.2.3. Apresentar documentação e manutenção regularizada dos veículos utilizados nos passeios, cumprindo todas as regras de segurança da ANTT.

8.2.3.1. O motorista deverá ser devidamente habilitado e possuir experiência na prestação de serviços turísticos.

8.2.4. Apresentar documentação e manutenção regularizada das embarcações utilizadas nos passeios, cumprindo todas as regras de segurança da Capitania dos Portos.

8.2.4.1. São de responsabilidade das empresas credenciadas as despesas referentes aos serviços terceirizados que por ventura vierem a ser utilizados para a realização do roteiro turístico solicitado, de forma que se especifiquem claramente os serviços inclusos e não inclusos na prestação dos serviços.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, para o e-mail cpl@sescamapa.com.br, no horário comercial.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** O credenciamento pressupõe a plena concordância dos termos e condições deste Edital, passando a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento, em qualquer fase do procedimento interno de contratação, pagamento ou da execução dos serviços.
- 10.2.** Não será permitida, sob qualquer justificativa ou hipótese, a realização de propaganda político-partidária nos passeios, excursões e viagens.
- 10.3.** Ao SESC/DR/AP fica reservado o direito de, antes da realização das atividades, alterar, revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente Edital, sem que caibam aos credenciados, recurso referente a esta decisão.
- 10.4.** Em caso de desistência do credenciado chamado para determinada atividade, caberá ao SESC/DR/AP providenciar o chamamento do próximo colocado e convocá-lo para contratação na estrita ordem do credenciamento.
- 10.5.** Os dados fornecidos na inscrição serão utilizados para fins de cumprimento do objeto desse Credenciamento.
- 10.6.** O SESC/DR/AP reserva o direito de prorrogar o presente edital enquanto demonstrar-se vantajoso à instituição, permanecendo aberto à credenciamento a qualquer tempo, a todos que se mostrem interessados e cumpram os requisitos aqui presentes.
- 10.7.** Fica eleito o foro de Macapá/AP dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Edital de Credenciamento e aos procedimentos dele resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. DOS ANEXOS

- 11.1.** O dossiê para este Credenciamento constituir-se-á dos seguintes documentos:
- 11.1.1. ANEXO I** – Formulário de Inscrição do Proponente Cadastro Pessoa Jurídica;
- 11.1.2. ANEXO II** – Pacotes Turísticos;
- 11.1.3. ANEXO III** – Termo de Autorização de uso de Imagem e Áudio (ADULTO);

Macapá/AP, 01 de Julho de 2025.

Êmilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional
SESC/DR/AP

Amanda Karina de S. Pereira
Presidente da CPL
SESC/DR/AP

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE CADASTRO PESSOA JURÍDICA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

EMPRESA/Razão Social					
CNPJ					
Inscrição Estadual		Inscrição Municipal			
Endereço					
Cidade		Estado			
Telefone(s)/Celular		E-mail			
Endereço					
REPRESENTANTE LEGAL					
Nome Completo					
Data de nascimento		Nacionalidade			
RG/CNH/CIN		CPF			
Estado Civil		Profissão			
Endereço Residencial Completo					
CEP		Cidade - UF			
Telefone(s)/Celular		E-mail			
Dados Bancários - Banco:		Agência		Conta corrente	

Declaro que estou de acordo com os termos do edital de credenciamento nº 014/2025 de propostas empresariais de turismo no estado do Amapá para a programação Turismo Social do Sesc no Amapá.

Local:

Data

Assinatura do responsável

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

ANEXO II

PACOTES TURÍSTICOS

Tipos de passeio / Pacotes Turísticos	Especificações
City Tour: Pacote 01) Fortaleza de São José de Macapá, Igreja São José, Casa do Artesão, Museu Sacaca, Museu de Arqueologia e Etnologia, Trapiche Eliezer Levy.	Valor individual: R\$ 170,00. Pax: 10 a 15. Duração de 04h de passeio.
City Tour: Pacote 02) Parque do meio do mundo, Complexo povos do meio do mundo, Mercado Central de Macapá, Marco Zero do Equador, Complexo da fazendinha;	Valor individual: R\$ 170,00. Pax: 10 a 15. Duração de 04h de passeio.
Turismo Ecológico: Pacote 03) Bioparque da Amazônia, incluindo arvorismo, escalada, trilha suspensa, tirolesa.	Valor individual: R\$ 180,00 Pax: 10 a 15. Duração de 04h de passeio.
Turismo Ecológico: Pacote 04) Parque horto municipal; incluindo, escalada, trilha suspensa, tirolesa.	Valor individual: R\$ 160,00 Pax: 10 a 15. Duração de 04h de passeio.
Turismo Ecológico: Pacote 05) River Tour na Ilha de Santana.	Valor individual: R\$ 180,00 Pax: 10 a 15. Duração de 04h a 05h de passeio.
Turismo Ecológico: Pacote 06) Remadas da Amazônia; Opções de Caiaque ou Stand up paddle.	Valor individual: R\$ 180,00 Pax: 10 a 15. Duração de 04h a 05h de passeio.
Turismo Ecológico: Pacote 07) Complexo Flor da Samaúma;	Valor individual: R\$ 200,00 Pax: 10 a 15. Duração de 04h a 05h de passeio.
Excursão: Pacote 08): Município de Ferreira Gomes; Cachoeiras, festivais, pontos turísticos da cidade.	Valor individual: R\$ 400,00 Pax: 10 a 15. Duração de 08h de passeio.
Turismo cultural e histórico: Pacote 09: Mazagão Velho;	Valor individual: R\$ 340,00 Pax: 10 a 15. Duração de 06h de passeio.
Passeio: Pacote 10) APA do Curiaú e Quilombo.	Valor individual: R\$ 180,00 Pax: 10 a 15. Duração de 05h de passeio.
Passeio: Pacote 11) Balneários;	Valor individual: R\$ 200,00 Pax: 10 a 15. Duração de 05h de passeio.
<i>Incluso obrigatoriamente em cada passeio: Transporte, seguro de vida, serviço de guia turístico, água mineral e kit lanche (salgado + bebida).</i>	

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Eu, _____, nacionalidade, estado civil _____, profissão _____, CPF nº _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, município de _____/AP, AUTORIZO, a título gratuito, o uso de minha imagem, voz e dados pessoais em todo e qualquer material de imagens de vídeo, fotos e documentos usados em peças publicitárias ou de comunicação na mídias do SISTEMA FECOMÉRCIO, SESC, SENAC do Amapá, sem finalidade comercial, nas redes sociais Facebook, Instagram, WhatsApp, YouTube e outras redes sociais onde se fizer necessária a publicação e ainda, demais veículos de comunicação como página eletrônica (*home page*), blogs, mídia eletrônica (vídeotapes, televisão, cinema, radiodifusão, etc.), dentre outros, como impressos (revistas, cartazes, folders, etc.), caso seja necessária a veiculação.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado por mim ou sucessores a título de direitos conexos à minha imagem (dados pessoais) ou a qualquer outro direito, e assino a presente autorização.

_____, _____ de 2025.

ASSINATURA